



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO CRIADA POR MEIO DO REQUERIMENTO Nº 11, DE 2019 – CN, DESTINADA A INVESTIGAR OS ATAQUES CIBERNÉTICOS QUE ATENTAM CONTRA A DEMOCRACIA E O DEBATE PÚBLICO; A UTILIZAÇÃO DE PERFIS FALSOS PARA INFLUENCIAR OS RESULTADOS DAS ELEIÇÕES 2018; A PRÁTICA DE CYBERBULLYING SOBRE OS USUÁRIOS MAIS VULNERÁVEIS DA REDE DE COMPUTADORES, BEM COMO SOBRE AGENTES PÚBLICOS; E O ALICIAMENTO E ORIENTAÇÃO DE CRIANÇAS PARA O COMETIMENTO DE CRIMES DE ÓDIO E SUICÍDIO.

REQUERIMENTO

(Do Sr. Deputado Federal Carlos Jordy)

Requer que seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito o pedido ora formulado de CONVOCAÇÃO da jornalista Patrícia Campos Mello para prestar depoimento.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º, da Lei nº 1.579/1952, o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal e o art. 151 do Regimento Interno do Congresso Nacional, que seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito o pedido ora formulado de CONVOCAÇÃO da jornalista Patrícia Campos Mello para prestar depoimento.

JUSTIFICATIVA

No depoimento realizado pela CPMI das Fake News realizado no dia 11 de fevereiro de 2020, o depoente Hans River do Rio Nascimento alegou que durante o período eleitoral no ano de 2018, a jornalista Patrícia Campos Mello do jornal “Folha de São Paulo” teria realizado insinuações sexuais a ele em busca de alguma comprovação de que a campanha do então candidato à Presidência Jair Bolsonaro teria contratado disparos de mensagens via whatsapp a empresa Yacows, onde Hans era funcionário na época.

Caso seja verdadeira, a conduta da jornalista em nome de busca de pautas jornalísticas é deplorável, sobretudo com o viés de atacar a campanha de um candidato à Presidência por meio de matéria jornalística para favorecer outra candidatura. Vale ressaltar que o Tribunal Superior Eleitoral – TSE arquivou denúncia do Partido dos Trabalhadores baseada na matéria escrita pela jornalista durante o segundo turno da eleição.



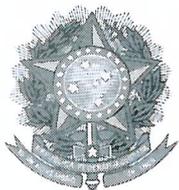
Dessa forma, fica evidente que a jornalista Patrícia Campos Mello pode, com seu depoimento, elucidar inúmeras dúvidas sobre como funciona a redação destes tipos de matéria, se existe alguma ordem para produção de tais publicações e se existe financiamento de empresas, partidos políticos, órgãos públicos e parlamentares para a produção de matérias jornalísticas com fins de promover linchamento virtual e assassinar reputações.

Portanto, é fundamental a vinda da jornalista em questão para prestar esclarecimentos à CPML.

Sala da Comissão, em 12 de fevereiro de 2020.

Carlos Jordy
Deputado Federal - PSL/RJ





CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO

Retirada de Requerimento
(Carlos Jordy PSL-RJ)

Senhor(a) Presidente(a),

Requeiro, nos termos do inciso V do Art. 114, do Regimento Interno, a retirada de tramitação do Requerimento 332/2020, de minha autoria, apresentado a esta Comissão.

Sala das Comissões, em 19 de fevereiro de 2020.

Carlos Jordy (PSL-RJ)

Recebido na COCETI em 19/2/20 às 14h59

Fernanda M. P. Lima
Fernanda Moreira Pinheiro Lima
Mat. 266647